

**LEI N.º 3.624, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Reconhece de utilidade pública a Associação Rural do Papamel e Amigos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Rural do Papamel e Amigos, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 43.199.646/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de março de 2022; 79º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito